Lei 267/67

Dipõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros novos, (NCr$ 255,00).

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de duzentos e cinquenta e / cinco cruzeiros novos(NCr$ 255,00).

Art. 2º - A importância referente no artigo anterior, destina-se à compra de duas (02) bicicletas, para o serviço de fiscalização da cidade.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 7 de março de 1967.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito